



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER
Nº 001/2021

PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias
ASSUNTO: Termo de Fomento nº 022/2019 de 03/06/2019
Aditivo nº 044/2019 de 18/12/2019. Aditivo nº 001/2020 de 02/01/2020
Chamamento Público nº 001/2019
AAIE – Associação de Apoio ao Idoso Erechinense. Projeto “Envelhecimento Independente”. Análise da composição do Processo nº 14.107/2019

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2021 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo, TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Em que pese a aditivação do Plano Inicial de Trabalho e o registro de entrega de Prestação de Contas em data posterior a aprazada, entendeu, a administração municipal, ser pertinente a aprovação da mesma, sem ressalvas.

Pareceu-nos razoável a apreciação da Prestação de Contas, mesmo após a data inicialmente estimada, considerando, também, o universo de documentos acostados, cabendo, a nosso ver, manifestação pela **regularidade na Prestação de Contas**.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 08 de janeiro de 2021.


Odacir Raimondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T - Chefe do SCIM